ID: 230C320126254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04.035/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI E A EMPRESA CBDINIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 042.269.408/0001-03.

1.1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira portela, portador do CPF nº 998.607.243-34.

1.2. CONTRATADO: CBDINIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Padre José Romualdo nº 467, Bairro Centro, Município de Trairi/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 042.269.408/0001-03, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Cristiana de Oliveira Castelo Branco Diniz, CPF: 039.636.063-71.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA - PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **nº 04.035/2025**, por mais 12 (doze) meses que irá até o dia 04/07/2027, contados da data de 04/07/2026, com o seguinte objeto: "locação de um imóvel, situado à Av. Wenceslau de Sampaio Nº 452, Centro, Buriti dos Lopes/PI, trata-se de um imponente casarão do século 19, medindo 30,00 M de frente por 25,00 M de fundos, área de 750,00 M², em perfeito estado de conservação e habite-se, totalmente murado, que será utilizado como anexo da Secretaria de Educação do município de Buriti dos Lopes/ PI".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal para pagamento, a partir do dia 04/07/2026, passará a ser R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes - PI, 04 de julho de 2026.

Laura Rosa Collins de Oliveira Portela
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI

Cristiana de Oliveira Castelo Branco Diniz
CBDINIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ID: C7C4C4A242024

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

ATO DE SANÇÃO

Nesta data, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, do Projeto de Lei nº 11/2026 e seu encaminhamento à Sanção em 09 de julho de 2026.

Eu, Abimael José do Nascimento Lima, **Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes,** nos usos das atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estado do Piauí e Lei Orgânica em seu art. 58, *caput*, **SANCIONO e PROMULGO a Lei Municipal nº 187 de 09 de julho de 2026, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 185/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026, PARA ACRESCENTAR DISPOSITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, 14 de julho de 2026

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes

ID: 13C36CDCED384

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Campo Society no povoado Sitiozinho, zona rural do Município de Dom Expedito Lopes/PI, conforme Proposta nº 065241/2025 e Convênio nº 989235/2025, celebrado com o Ministério do Esporte, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.
CONTRATADA: PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 50.516.447/0001-96.
VALOR: R$ 375.078,07 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta e oito reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: de 14 de julho de 2026 até 13 de julho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / CONVÊNIO nº 989235/2025 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.

Dom Expedito Lopes-PI, 14 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

LEI MUNICIPAL Nº 187/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 185/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026, PARA ACRESCENTAR DISPOSITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A Lei Municipal nº 185/2026, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

> "**Art. 4º-A.** Adjudicada a contratação oriunda da cessão dos direitos creditórios autorizada por esta Lei, o Município obriga-se a preservar a integridade econômica e jurídica do crédito cedido, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam reduzir ou postergar os fluxos de recebíveis objetos da cessão, inclusive a celebração de acordo, transação, parcelamento ou qualquer ajuste que altere suas condições de pagamento, sem a prévia e expressa anuência do cessionário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, de 09 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes